



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA COM ENTREGAS PARCELADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO (SEMOB), PLANEJAMENTO E GESTÃO, SUB-PREFEITURA DO JADERLÂNDIA E SUB-PREFEITURA DO APEÚ.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O material será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, visando atender os moradores Município no desenvolvimento de projetos de drenagem, a fim de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias. Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta secretaria.

**3. REQUISITOS GERAIS**

**2.1 DESCRIÇÃO / MATÉRIA PRIMA**

2.1.1. As especificações de material e quantitativos se encontram na Tabela 1, deste termo de referência.

**3. IDENTIFICAÇÃO**

3.1. Os itens devem ser identificados na embalagem do produto, de forma legível e indelével, com o nome do fabricante.

**4 ENTREGA**

4.1 O fornecimento deverá ser realizado no Município de Castanhal, e deverá ser entregue de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada secretaria e subprefeitura.

4.2 Os materiais deverão ser entregues aos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- Subprefeitura do Jaderlândia;
- Subprefeitura do Apeú.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

4.3 A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria e Subprefeitura, sendo:

4.3.1. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob);  
De segunda à sábado pela parte da manhã: das 07:00h às 11:00h;  
De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:00h às 16:00h.

4.3.2. Para os demais órgãos  
De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h;

**5 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

5.1 O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

5.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

5.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

5.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

5.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

5.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

6.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

6.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da contratante, localizado em anexo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na trav. Quintino Bocaiuva, nº 2643, bairro Estrela, Município de Castanhal/PA.

6.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

6.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

6.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

6.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

6.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

6.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

**7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

**8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.
- 9.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

### 10. DOS CASOS OMISSOS:

- 10.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

### 11. DAS PENALIDADES:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 11.2 **ADVERTÊNCIA;**
- 11.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- 11.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- 11.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.6 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 11.7 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

11.8 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO:**

12.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

**13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 30cm x 1,00m.	UN.	2.000	R\$ 92,86	R\$ 185.720,00
2	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 40cm x 1,00m	UN.	2.500	R\$ 112,38	R\$ 280.950,00
3	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 60cm x 1,00m	UN.	2.500	R\$ 190,63	R\$ 476.575,00
4	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 80cm x 1,00m	UN.	2.500	R\$ 339,08	R\$ 847.700,00
5	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 100cm x 1,00m	UN.	2.000	R\$ 440,17	R\$ 880.340,00
6	BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES VAZADO – 14 x 19 x 39cm (L x A x C)	UN.	9.000	R\$ 6,65	R\$ 59.850,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.731.135,00</b>